



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO  
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Ofício nº 19/18

Salinópolis, 06 de Abril de 2018.

Exmº Sr.  
Paulo Henrique da Silva Gomes  
M. D. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salinópolis  
PROTOCOLO  
Registrado sob nº 0229/2018  
em 06.04.18  
\_\_\_\_\_  
Protocolista

Em anexo segue a cópia do Requerimento autoria do Vereador Rocha Netto, aprovado por esta Casa de Leis na reunião ordinária realizada no dia 05 de Abril de 2018.

Atenciosamente,

  
Marcelo Maia Teixeira  
Vereador Presidente

**Marcelo Maia Teixeira**  
Presidente da Câmara Mun. de Salinópolis  
CPF: 450.202.482 - 15



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO  
CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05

Avenida Beira Mar, n.º 1117 – Fone: 3423-1374 - Salinópolis-Pa. – CEP n.º 8721-000



REQUERIMENTO N.º 02/2018.

**Exmo. Senhor Marcelo Maia**  
**Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis**

**Marcelo Maia Teixeira**  
Presidente da Câmara Mun. de Salinópolis  
CPF: 450.202.482 - 15

**REQUEIRO à Mesa após ouvir o douto Plenário, o que se segue:**

Requeiro, com fundamento na Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas) venho requerer o acesso (e eventualmente cópia), em até 20 dias corridos (artigo 11, parágrafo 1º da Lei 12.527/11), aos seguintes dados do Poder Executivo:

- 1 - Os valores detalhados da arrecadação da Taxa de Iluminação Pública referente ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Salinópolis;
- 2 - Os valores detalhados da arrecadação do IPTU referente ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Salinópolis;
- 3 - Os valores detalhados da arrecadação do ISS referente ao exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Solicito que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelece o artigo 11, parágrafo 5º da lei 12.527/2011. Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeiro que seja apontada a razão da negativa bem como, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), tudo nos termos do artigo 24, parágrafo 1º da Lei 12.527/2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salinópolis  
Palácio Manoel Pedro de Castro, 15 de fevereiro de 2018.

**ROCHA NETO**  
**VEREADOR - PT**





**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO**  
**CGC (MF) N.º 04.855.318/0001-05**

Avenida Beira Mar, n.º 1117 – Fone: 3423-1374 - Salinópolis-Pa. – CEP n.º. 8721-000

---

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, com a implementação da **Lei de Acesso à Informação - Lei n 12.527/2011** - é um retrocesso gritante do nosso Chefe do Executivo não tornar públicas as arrecadações próprias do município detalhadas (Taxa de Iluminação Pública, IPTU e o ISS). Pois esta Casa de Lei tem o dever de dar transparência de todas as receitas e despesas detalhadas do município a sociedade salinense, aliás é uma obrigação de cada um dos trezes vereadores fiscalizar e policiar todos as obras e recursos financeiros do município, muito já se avançou em transparência no gasto dos recursos públicos em nosso país. Mas ainda há uma permanente necessidade de qualificar e ampliar a implementação de mecanismos com este objetivo. É justamente o que se pretende com este requerimento, ou seja, aumentar o processo de transparência sobre as arrecadações da receita pública. Dar transparência a arrecadação Pública é um dever do Poder Executivo e do Próprio Poder Legislativo, é envolver toda a sociedade na compreensão da dimensão financeira do nosso município. Os valores não são repassados detalhados a esta Casa de Lei quando solicitado. Seja pela magnitude, seja pela importância como instrumento de fomento ao desenvolvimento, seus valores precisam ser disponibilizados de forma sistemática e periódica. Assim, além do controle institucional e social, serão possíveis estudos técnicos sobre o impacto e avaliação de resultados em termos econômicos, sociais e da própria arrecadação municipal.

Portanto, gostaríamos de poder contar com os Nobres Pares, no sentido de aprovarmos o referido requerimento, e concomitantemente, dar-se ciência ao o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Palácio Manoel Pedro de Castro, 08 de março de 2018.

ROCHA NETO  
VEREADOR-PT